

Políticas Públicas para o Semiárido Brasileiro: do que se trata?

Almira Almeida Cavalcante

Resumo

Este artigo trata da implementação de políticas públicas para a região do Semiárido brasileiro face à ausência de um projeto nacional de desenvolvimento regional consolidado no país. O estudo tem como objetivo analisar a implementação de políticas públicas para o Semiárido como políticas de desenvolvimento regional. Para tanto, examina, inicialmente, o desenho da implementação da PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional – no Brasil e, em seguida, as políticas específicas de fomento à região do Semiárido, lugar de resistência onde a vida social acontece, a partir de resultados que abarcam desde medidas de enfrentamento da escassez de água para abastecimento e de provisão de infraestruturas até medidas de atendimento às demandas sociais e de apoio à agricultura familiar. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Os resultados mostram que, de modo geral, houve uma construção assimétrica e inacabada do desenvolvimento regional no Brasil; e, que a implementação da PNDR contribuiu para a elaboração de políticas públicas para o Semiárido, embora as principais iniciativas tenham partido da mobilização da população que habita o território, que insiste em desafiar a convivência árida do lugar.

Palavras-chave | Brasil; desenvolvimento regional; PNDR; políticas públicas; Semiárido; território.

Classificação JEL | H11 Q24 R58.

Public Policies for the Brazilian semi-arid region

Abstract

This article deals with the implementation of public policies for the Brazilian semi-arid region in the face of the absence of a consolidated national regional development project in the country. The study aims to analyse the implementation of public policies for the semi-arid region as regional development policies. To this end, it initially examines the design of the implementation of the PNDR – National Regional Development Policy – in Brazil and then the specific policies to promote the semi-arid region, a place of resistance where social life takes place, based on results that range from measures to tackle the scarcity of water supply and the provision of infrastructure to measures to meet social demands and support family farming. The methodology used was bibliographical research and documentary research. The results

show that, in general, there has been an asymmetrical and unfinished construction of regional development in Brazil; and that the implementation of the PNDR has contributed to the development of public policies for the semi-arid region, although the main initiatives have come from the mobilisation of the population that inhabits the territory, which insists on challenging the arid coexistence of the place.

Keywords | Brazil; PNDR; public policies; regional development; semi-arid; territory.

JEL Classification | H11 Q24 R58.

Políticas Públicas para el Semiárido brasileño

Resumen

Este artículo trata sobre la implementación de políticas públicas para la región del semiárido brasileño dada la ausencia de un proyecto nacional de desarrollo regional consolidado en el país. El estudio tiene como objetivo analizar la implementación de políticas públicas para el semiárido como políticas de desarrollo regional. Por lo tanto, examina, inicialmente, el diseño de la implementación de la PNDR - Política Nacional de Desarrollo Regional - en Brasil y, posteriormente, las políticas específicas de fomento a la región semiárida, como lugar de resistencia donde se desarrolla la vida social, a partir de resultados que van desde medidas de combate a la escasez de agua para abastecimiento y la provisión de infraestructuras hasta medidas de atención a las demandas sociales y de apoyo a la agricultura familiar. La metodología utilizada fue la investigación bibliográfica y documental. Los resultados muestran que, de modo general, hubo una construcción asimétrica e inconclusa del desarrollo regional en Brasil; y que la implementación de la PNDR contribuyó para la elaboración de políticas en el semiárido, aunque las principales iniciativas partieron de la movilización de la población que habita el territorio, que insiste en desafiar la convivencia árida del lugar.

Palabras clave | Brasil; desarrollo regional; PNDR; políticas públicas; semiárido; territorio.

Clasificación JEL | H11 Q24 R58.

Introdução

As questões que envolvem a discussão do desenvolvimento regional e as políticas públicas exigem da pesquisa acadêmica, em primeiro lugar, uma reflexão conceitual profícua acerca das configurações regionais urbanas e rurais, bem como das imbricações dos processos de desenvolvimento regional com as políticas sociais. Portanto, buscamos com este estudo uma análise introdutória do tema, a partir da seguinte questão: políticas públicas para o Semiárido Brasileiro: do que se trata?

O pressuposto que nos inquieta para delimitação da região do Semiárido¹ para esta análise parte da afirmativa de que a elaboração das políticas sociais, de um modo geral, não aborda as diversidades do território como elemento norteador. Sendo assim, a materialidade da contribuição dessas políticas para o Semiárido torna-se insuficiente, na medida em que não propõem uma relação com o território, comprometendo, assim, a oferta de serviços e benefícios para a população (Koga, 2011).

Discorrer sobre a temática do Semiárido Brasileiro significa adentrar territórios permeados de complexidades advindas, em primeiro lugar, do clima árido que não favorece o cultivo da terra para garantir as condições de subsistência, acrescido da ação desregulada do homem que provoca o desmatamento e contaminação do solo e dos rios. Neste sentido, a constituição do clima seco, por si só, significa um fator determinante de dificuldades nos modos de vida, na obtenção da sobrevivência, na manutenção da cultura e da identidade da população que habita tal lugar (Baptista; Campos, 2013).

O chão do Semiárido é pisado pela exploração desde a colonização tendo como um dos fatores determinantes a ocupação da pecuária extensiva no período colonial, que sobrepôs o interesse do latifúndio – pecuária, agronegócios e grandes produtores rurais – em detrimento dos direitos de sobrevivência da população que habita o lugar – agricultores e agricultoras familiares, indígenas, quilombolas, entre outras formas de organizações sociais (Andrade, 2004; Silva, 2006).

Sendo assim, ao longo dos anos, a problemática do Semiárido tem sido alvo da elaboração de propostas que visam ao combate à seca, via modernização do território, com vistas à redução das dificuldades de sobrevivência trazidas pela ausência de chuvas. Entretanto, as propostas coadunam com a implementação de políticas voltadas para a exploração do território, sem correlação direta com os interesses da população, no sentido de trazer condições estruturais que mantenham o respeito aos modos de vida e às necessidades do lugar, considerando o processo histórico no qual se dão as construções e desconstruções ocorridas, bem como a relação dos atores sociais que se estabelecem no lugar (Moraes, 2002). Tratam-se de políticas de caráter desenvolvimentistas atreladas ao projeto de modernização

¹ Lei 1.348 de 1951, art. 1º: “É estabelecida a seguinte revisão nos limites da área do polígono das secas, previstos na Lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, e no Decreto-lei nº 9.857, de 13 de setembro de 1946; a poligonal que limita a área dos Estados sujeitos aos efeitos das secas, terá por vértices, na orla do Atlântico, as cidades de João Pessoa, Natal, Fortaleza e o ponto limite entre os estados do Ceará e Piauí na foz do rio São João da Praia; a embocadura do Longá, no Parnaíba, e, seguindo pela margem direita deste, a afluentes do Uruçui Preto cujo curso acompanhará até as nascentes; a cidade de Gilbués, no Piauí; a cidade de Barras, no estado da Bahia; e, pela linha atual, cidades de Pirapora, Bocaíuva, Salinas e Rio Pardo de Minas, no estado de Minas Gerais; cidades de Vista Nova, Poções e Amargosa, no estado da Bahia; cidades de Tobias Barreto e Canhoba, no estado de Sergipe; cidade de Gravatá, no estado de Pernambuco; e cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba.”

conservadora. Outrossim, constata-se que as complexidades do Semiárido têm significado socioambiental e político.

A partir da Constituição de 1988 ressurgiu a discussão de uma nova proposta de desenvolvimento regional. Apontou-se a necessidade de um projeto nacional de desenvolvimento a partir da implementação de uma política de Estado, a saber, uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Neste sentido, surgiram novos olhares para o Semiárido, projetando-se mecanismos de sustentabilidade com base na convivência. Entretanto, como os demais avanços na elaboração de políticas públicas prescritos na Constituição, as perspectivas de mudanças estruturais neste território sofreram o ataque da política econômica neoliberal adotada no país pós-Constituição. Neste contexto contraditório, inferimos que o avanço no direcionamento das políticas voltadas para a melhoria do Semiárido pressupõe a composição de um projeto político para esse território, ou seja, pensar o Semiárido e as políticas públicas considerando as especificidades do lugar (Koga, 2011).

Não obstante, a materialidade desse projeto perpassa por enfrentamentos, considerando que o Semiárido é um território de disputas, decorrentes das diferentes territorialidades que definem as relações sociais estabelecidas. Assim, realidades distintas se contrapõem em um contexto rural, quando, por exemplo, as relações sociais da classe camponesa disputam com a reprodução do capital (Dantas; Feliciano, 2023).

Dentre continuidades que representam a perenidade dos problemas vivenciados no território e a busca por mudanças estruturais, encontramos no Semiárido um histórico de lutas e resistências que tem como pano de fundo o modelo de invasão (colonização) europeia. O que outrora fora espaço dos povos originários, posteriormente, tornou-se território do Brasil (Andrade, 2004). Consideramos, portanto, que dois elementos fortalecem a reação do Semiárido na defesa do território: a Constituição de 1988 e a atuação dos movimentos sociais². Em outras palavras, historicamente, a população tem resistido à prioridade dada pelo Estado aos interesses do capital em detrimento do bem-estar dos habitantes.

O texto que se segue está dividido em quatro seções, contando com esta introdução, seguida de três tópicos. No primeiro, analisamos as assimetrias da trajetória da implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; no segundo, uma exposição da região do Semiárido Brasileiro como um território de vida social. Na terceira seção são apresentadas algumas iniciativas de políticas públicas setoriais

² Articulação Semiárido Brasileiro (ASA); Articulação Nacional de Agroecologia (ANA); o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA); Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB); Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); Federação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf); Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Marcha Mundial das Mulheres; Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR-NE).

presentes na região. Dando continuidade, seguimos com as considerações finais. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e a análise documental.

Os resultados apontam para uma construção assimétrica das políticas de desenvolvimento regional implantadas no Brasil, contexto que não foi diferente se tratando do Semiárido – uma região permeada de desigualdades advindas do clima e agravadas por objeções políticas e sociais. Por fim, averiguamos que as diversidades próprias do Semiárido, para além de dificuldades de sobrevivência, também suscitam na população a resistência para conviver com o lugar apesar das irregularidades climáticas, em outras palavras, faça chuva ou faça sol, há convivência social no Semiárido e, consequentemente, iniciativas de construir novos formatos de vida.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional: assimetrias de uma trajetória

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, a temática de desenvolvimento voltado para as diversidades regionais esteve presente na agenda governamental ao longo dos séculos, ainda que as ações sejam pensadas de forma positivista e conservadora, com vistas à centralização de poder, como por exemplo, na primeira era Vargas, entre 1930 e 1945, ou com a retomada do processo democrático, posteriormente. É notório, pela literatura, que sempre houve interesse governamental, ora conservador (governos autoritários), ora progressista (governos republicanos), na elaboração de políticas públicas a partir das diversidades regionais.

Quanto ao desenvolvimento regional, as primeiras iniciativas de políticas planejadas foram centradas na Amazônia e no Nordeste, com a criação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (1952) e da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVA), em 1953. Posteriormente, sob a orientação do economista Celso Furtado, os estudos do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN/1956) resultaram na criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) em 1959.

Importante assinalar a contribuição do economista Celso Furtado³ nas questões de desenvolvimento regional de um modo geral. No Brasil, o pensamento deste autor foi precoce ao tratar de temas como economia ambiental, cultura, subdesenvolvimento e a questão da dependência externa e interna (Cano, 2018), centrando seu pensamento na formação econômica do Brasil. No comando do Ministério do Planejamento, em 1962, as ações elaboradas visavam mitigar a situação de dependência e desigualdades territoriais a partir da ação política estatal.

³ Desenvolvimento e subdesenvolvimento, Teoria e política do desenvolvimento econômico, Formação econômica da América Latina, e Formação econômica do Brasil. Consultar: www.centrocelfurtado.org.br

Dentre os projetos de desenvolvimento regional da época, registra-se a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), em 1966, e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), em 1967 (Silva, 2016).

A criação desses órgãos de apoio ao desenvolvimento regional foi de suma importância para compreender que as dificuldades regionais concentradas nas regiões Norte e Nordeste do país superavam os fatores climáticos. Posto que as desigualdades se acentuavam a partir da concentração de renda e de recursos na região do eixo Sul-Sudeste, contemplada com grandes projetos, por exemplo, indústria, transporte, energia e saúde (Silva, 2016). Sobre o desenvolvimento concentrado na Região Sudeste, Piquet e Ribeiro (2008, p. 52) destacam:

Embora o Plano de Metas seja considerado exitoso, pois a maior parte de seus objetivos teve elevado grau de concretização, as medidas de política econômica adotadas foram baseadas em mecanismos concentradores de renda – não só por estratos sociais como também por regiões – e tenderam a beneficiar o eixo Rio-São Paulo.

Portanto, é incorreto considerar regiões como o Semiárido Brasileiro como territórios propícios à perpetuação de desigualdades relacionadas apenas ao clima.

Assim, verificamos que as tentativas de equalizar o desenvolvimento de forma regionalizada não coadunaram com um projeto nacional de desenvolvimento econômico e social. Deste modo, o projeto de uma política nacional de desenvolvimento regional foi prejudicado na sua estrutura (Coêlho, 2015), pois as iniciativas eram, em um primeiro momento, atreladas ao modelo desenvolvimentista. Ou seja, as ações do Estado estavam voltadas para o avanço do setor privado com dependência do capital internacional, e, no segundo momento, foram legitimadoras do ideário neoliberal, mais acentuado, no Brasil, a partir dos anos 1990 (Rotta, 2018).

Nesse sentido, no período anterior à Constituição Federal de 1988⁴, o qual não será discutido neste estudo, as ações concretas mobilizadoras para implementação de uma política nacional de desenvolvimento regional foram marcadas por avanços e retrocessos, o que significou um processo assimétrico, insuficiente para legitimar um projeto nacional de desenvolvimento regional na agenda governamental do país.

Como mencionado nesta discussão, a vasta dimensão territorial do Brasil, matizada por complexas desigualdades, situa a pauta do desenvolvimento regional no debate da organização política e reflete nas questões econômicas, sociais e, também,

⁴ Consultar Rotta (2018).

culturais, no sentido de identificar os fatores geradores de desigualdades e buscar mecanismos de superação. É nessa perspectiva que o texto constitucional estabelece critérios para redução das desigualdades regionais (Brasil, 1988), amparado na perspectiva de implementação de uma política nacional de desenvolvimento regional. Haja vista que a escala regional está contida dentro da escala nacional, portanto, a parte (região) é parte do todo (país).

As propostas de iniciativas concretas para a criação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) têm início a partir do ano 2000, através do Ministério da Integração Nacional⁵. Segundo Silva (2012), com a contribuição dos documentos Bases para as Políticas de Integração Nacional de Desenvolvimento Regional e Subsídios para Elaboração da Proposta da Política Nacional de Desenvolvimento Social, elaborados pelo MI, pode-se perceber uma visão mais territorializada na elaboração de políticas públicas.

Na sequência, a PNDR começa a ser implementada em 2003, orquestrada pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional⁶, e é oficialmente institucionalizada pelo Decreto n. 6.047/2007, sob gestão do MI e da Secretaria de Desenvolvimento Regional. A PNDR/2007 apresenta como objetivos centrais: reverter a trajetória das desigualdades regionais e explorar os potenciais endógenos da diversa base regional brasileira (Silva, 2013).

A lógica para aproximação das desigualdades regionais se deu a partir da caracterização das micro e mesorregiões, sendo as variáveis renda e a variação do Produto Interno Bruto (PIB) os elementos-chave. Com base nesses critérios, verifica-se maior concentração de microrregiões com menor renda nas regiões Norte e Nordeste do país. Quanto às regiões da Amazônia Legal, as Faixas de Fronteira e o Semiárido Nordestino, são ressaltados como regiões especiais nas ações da PNDR (Silva, 2013)⁷.

Salientamos que a consistente discussão sobre a questão regional no Brasil, nos primeiros anos do mandato do governo Lula (2003-2010), que resulta na instituição da PNDR/2007, acompanhou o trato desse governo em relação à abertura de janelas de oportunidades às políticas públicas de um modo geral. Ademais,

⁵ O Ministério da Integração Nacional foi criado em 2003 e tinha a competência de conduzir as ações da Política de Desenvolvimento Regional (PNDR) no país. Foi extinto em 2019 pela Lei n. 13.844/19. As funções do antigo Ministério foram atribuídas ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

⁶ Decreto n. 4.793/2003. art. 1º: “Fica criada a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes de integração nacional e desenvolvimento regional, bem assim coordenar e articular as políticas setoriais com impacto regional, com vistas a reduzir as desigualdades inter e intrarregionais.” (Brasil, 2003).

⁷ Regiões em que, além das questões climáticas, a localização também favorece o agravamento das desigualdades sociais.

sinalizava no Plano Plurianual - PPA (2004-2007) a redução das desigualdades regionais com foco nas regiões do Semiárido Nordestino e na Amazônia (Coêlho, 2015). Entretanto, é pertinente destacar que não significou a consolidação, na prática, de uma política de Estado, sobretudo, no que se refere à ausência de elementos estruturais necessários à real efetivação.

Pode-se afirmar que a estratégia contundente de desenvolvimento regional que logrou êxito na PNDR foi o apoio ao desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs). Costa (2010), autor que assegura a efetividade dos APLs no desenvolvimento regional, reitera a importância de uma compreensão adequada sobre o conceito de APLs, que pode ser definido como:

um espaço social, econômico e historicamente construído através de uma aglomeração de empresas (ou produtores) similares e/ou fortemente interrelacionadas, ou interdependentes, que interagem numa escala espacial local definida e limitada através de fluxos de bens e serviços. Para isto, desenvolvem suas atividades de forma articulada por uma lógica socioeconômica comum que aproveita as economias externas, o binômio cooperação-competição, a identidade sociocultural do local, a confiança mútua entre os agentes do aglomerado, as organizações ativas de apoio para a prestação de serviços, os fatores locais favoráveis (recursos naturais, recursos humanos, cultura, sistemas cognitivos, logística, infraestrutura etc.), o capital social e a capacidade de governança da comunidade (Costa, 2010, p. 126-127).

Amparados no conceito conferido pelo autor, acordamos que os APLs fortalecem a cadeia produtiva e intensificam as relações de cooperação e solidariedade orgânica, posto que promovem a coesão social, elementos que, na perspectiva de um desenvolvimento voltado para o robustecimento do capitalismo, são interessantes ao processo de desenvolvimento regional. Entretanto, sobre a preeminente investida da PNDR nos APLs, Uderman (2007) alerta que não se pode perder de vista as questões de caráter estrutural e histórico, desprezando as especificidades de cada território. Para a autora, o investimento nos recursos locais deve estar acoplado à cobertura das políticas macroeconômicas e setoriais no território e pode comprometer a efetivação de uma política de desenvolvimento regional de fato estruturante.

Para Coêlho (2015), a PNDR se apresentou frágil quanto à provisão orçamentária, em vista da ausência de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), sendo o orçamento dependente do Orçamento Geral da União, dos Fundos Constitucionais e de Desenvolvimento⁸ (Brasil, 1989) e dos incentivos

⁸ Lei 7.827 de 27 de setembro de 1989.

fiscais (Rocha Neto, 2020). Ademais, em relação ao amparo institucional e organizacional, outrora assegurado por instituições como a Sudene⁹ e a Sudeco, por exemplo, elas ressurgem, mas não cumprem a função de planejamento regional a contento.

Complementando, ainda, o entendimento do referido autor, é importante sublinhar a necessidade mais do que retórica de um projeto nacional de desenvolvimento que contemple as questões econômicas, políticas e sociais. Que considere, portanto, as especificidades territoriais, sejam as que possuem condições climáticas favoráveis e detêm recursos materiais, sejam as que estão desprovidas de tais elementos, essenciais ao pleno desenvolvimento de uma população.

Nesse sentido, sem o planejamento necessário, a política pública torna-se retórica, ou seja, sem ações concretas que alcancem os objetivos prescritos na proposta. Outrossim, as consequências de uma política de desenvolvimento regional insuficiente recaem sobre as regiões mais segregadas e desprovidas de recursos ambientais e materiais capazes de ressignificar as condições de vida da população. No caso do Brasil, o Semiárido e a região amazônica mantêm-se como protagonistas da continuidade das desigualdades reclamadas no texto da PNDR.

Dada a ausência de um projeto nacional de desenvolvimento que substanciasse a PNDR, o trabalho do MI foi forjado por arranjos institucionais, a exemplo dos planos estratégicos: Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Centro-Oeste (PED-CO), o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (PDNE) e o Plano Amazônia Sustentável (PAS), Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (PDSA) e o Plano de Desenvolvimento Sustentável da BR-163: Eixo de Integração para a Amazônia (Coêlho, 2015). Tais arranjos desvinculados de um aparato orçamentário e organizacional legitimaram a lacuna entre prescrição e efetivação da PNDR.

Em 2019, o Governo Federal, sob o comando do presidente Jair Bolsonaro, atualizou a PNDR (Decreto 9.810 de 30 de maio de 2019), e ratificou o interesse em reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais no país (Brasil, 2020). Entretanto, o texto da nova lei, de um modo geral, não apresenta alterações significativas. Sobre este aspecto, podemos situar duas questões centrais: 1) a ausência de elementos basilares quanto à implementação de políticas públicas apontados por diferentes autores nessa discussão, como, por exemplo, a segurança de recursos (financiamento); 2) a governança da política contínua orientada pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, que gera uma dinâmica politicamente centralizadora nas decisões da política pública.

Portanto, lamentavelmente, a referência de Rocha Neto (2020) quanto à PNDR/2007 pode ser compartilhada na análise da PNDR/2019: “a PNDR não instituiu nenhum espaço de controle social e participação popular, ficando esta

⁹ Lei Complementar n. 125 de 03 de janeiro de 2007.

atuação coordenada limitada aos órgãos do Governo Federal, com pouco ou nenhum espaço para a sociedade civil, nos seus programas” (Rocha Neto, 2020, p. 1728). Tais aspectos ratificam a ausência de um plano nacional de desenvolvimento regional para o país, mecanismo que, dentre outros benefícios, fomentariam a democratização nas decisões e ações políticas.

As breves considerações acerca da PNDR/2007 e PNDR/2019 expostas até aqui corroboraram com a perspectiva dos autores quanto à ausência de subsídios elementares à consolidação de uma política de desenvolvimento regional (organização institucional, agenda política e provisão orçamentária) atrelada a um projeto nacional de desenvolvimento de forma contundente, atentando para as dimensões estruturais (econômicas, sociais, políticas e culturais) ou seja, dimensões socioambientais, sobretudo, as regiões que apresentam maiores disparidades em decorrência de localização geográfica e clima, a saber, a região da Amazônia e do Semiárido. Abordamos esta última nas análises da próxima sessão.

Semiárido Brasileiro: um território de vida social

A Região do Semiárido Brasileiro¹⁰ ocupa cerca de 90% da faixa territorial da Região Nordeste, somada à região setentrional de Minas Gerais. A população é estimada em 25 milhões de pessoas, distribuídas em 1.262 municípios (Brasil, 2017). A região é classificada como semiárida em virtude da precipitação pluviométrica irregular com longos períodos de estiagem, dificultando o acesso à água e, consequentemente, aos recursos necessários à sobrevivência da população que ocupa o lugar. Sobre as adversidades vivenciadas pela população, Ferreira, Paiva e Melo assinalam:

As estiagens anuais fazem parte do ciclo climático do semiárido, no entanto, a prolongação do seu período não tem calendário marcado, afeta a economia e o modo de vida das populações, que ao longo da história se viram obrigadas a largar tudo para pedir socorro numa tentativa de sobrevivência (Ferreira; Paiva; Melo, 2020, p. 14).

A afirmação dos autores revela que a inclusão da Região do Semiárido na pauta do desenvolvimento regional não é uma questão nova e justifica-se para além da sua extensão territorial. O estudo clássico de Josué de Castro – Geografia da Fome –

¹⁰ Lei Federal nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Portaria nº 89, de 16 de março de 2005. Resolução nº 115, de 23 de novembro de 2017, altera a Portaria n. 89/2005 do MI e inclui o Estado do Maranhão na região do Semiárido Nordestino (municípios de Araioses e Timon).

revela que a região, na época, denominada Sertão Nordestino, apresentava “Surtos agudos de fome que surgem com as secas, intercaladas cicличamente com os períodos de relativa abundância que caracterizam a vida do sertanejo nas épocas de normalidade” (Castro, 1946/1984, p. 165).

A constatação do autor alerta que os fatores climáticos característicos do território são um fenômeno previamente anunciado, por conseguinte, as ações políticas voltadas para o desenvolvimento regional necessárias à mitigação dos efeitos provocados pelos longos períodos de estiagem podem ser previamente planejadas e, consequentemente, viabilizar melhores condições de vida à população.

De acordo com Silva (2006), a obra de Castro (1946) aponta as causas que propiciam a calamidade no período das secas:

- a) o regime inadequado da estrutura agrária na Região, a concentração da terra, expressa no latifúndio e nos minifúndios, sendo a causa central do problema; b) a exploração do trabalho nas áreas privadas, com os trabalhadores submetidos ao regime de arrendamento para o plantio de subsistência e das lavouras de algodão, com uma alta exploração de suas capacidades de trabalho, ficando o proprietário com a maior parte do excedente gerado nas lavouras comerciais; e c) a combinação da escassez dos produtos de subsistência com as crises econômicas inflacionárias, geradas fora da região das secas, resultavam no aumento excessivo dos preços dos alimentos, ampliando ainda mais a calamidade social (Silva, 2006, p. 111).

A colocação do autor denuncia que a dinâmica territorial, em termos de sobrevivência e condições de vida da população, obedece à lógica de exploração, apartada do interesse por um desenvolvimento regional capaz de mitigar as iniquidades próprias do território e dar resolutividade às questões que perpetuam as desigualdades e a fome na região.

O olhar centrado para o desenvolvimento da Região do Semiárido começa a tomar forma a partir do diagnóstico dos estudos da Sudene (1959), o qual aponta essa como uma das áreas de maior desigualdade no país. Desde os estudos da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), até as incontestáveis contribuições de Josué de Castro no trato da questão do Semiárido, que datam de meados da quinta década do século XX, há informações suficientes para a realização de ações do poder público capazes de efetivar políticas que transformem a árida realidade do Semiárido, a qual é tão perdurable quanto as consequências deixadas pela estiagem ocasionada pela irregularidade do clima da região.

Entretanto, o Semiárido que figura no século XXI, resultante do interesse insuficiente do poder público, trata-se de uma região com elevados índices de

pobreza e desigualdade social, a saber: ocupada por cerca de 60% da população pobre do país; 82% dos municípios apresentam Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo e o Índice de Gini também é considerado alto em 32% dos municípios (Buainain; Garcia, 2013; Silva, 2006).

Talvez uma análise superficial dos referidos índices, em termos comparativos gerais da equação igualdade/desigualdade e distribuição/concentração de renda, possa equipará-los a quaisquer outras regiões de um país extremamente desigual como é o caso do Brasil. Entretanto, o que se leva em consideração quanto à condição do Semiárido é tratar-se também de uma realidade historicamente construída, e, em certa medida, alheia à competência do Estado.

Nesse sentido, o IDH traduz a realidade de uma população com grandes dificuldades de acesso a direitos humanos e sociais. O Índice de Gini, por sua vez, revela que a concentração da riqueza da região significa que a posse de água¹¹ e de terra está concentrada no domínio de uma pequena parcela da população. Conforme assinala Araújo (1999) sobre a desigualdade social no país:

a herança extremamente heterogênea que caracteriza a realidade espacial do país, com regiões e sub-regiões desenvolvidas e industrializadas, com renda por habitante superior a países industrializados, ao lado regiões e sub-regiões atrasadas, convivendo com proporções de pobreza e miséria próxima a dos países de maior grau de subdesenvolvimento e atraso econômico e social (Araújo, 1999, p. 21).

A discussão acerca do Semiárido remete a uma diversidade de categorias, como as relativas ao território como localização geográfica – clima, vegetação e bioma –, e as que respondem às questões concernentes à sociabilidade e à sobrevivência – pobreza, desigualdade, proteção social, entre outras. Assim, a dinâmica no território requisiita estratégias que respondam socioambiental e politicamente às necessidades do lugar.

Nesse sentido, faz-se necessário avançar a discussão do Semiárido como espaço geográfico na perspectiva de Milton Santos: “o espaço é formado por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá” (Santos, 2006, p. 39). A partir da concepção do autor, é pertinente

¹¹ Em 2011, segundo informações da Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA): “67% das famílias rurais nos estados que compõem o Semiárido não possuem acesso à rede geral de abastecimento de água, sendo que 43% utilizam poços ou nascentes, e 24% utilizam outras formas de acessar a água¹¹, que compreendem inclusive, buscas em fontes distantes, com longas caminhadas diárias¹², para o uso de uma água muitas vezes inadequada ao consumo humano”.

considerar na formação do Semiárido o entrelaçamento dos aspectos históricos, sociais, econômicos e políticos. Assim, tratamos do Semiárido como o espaço humano, o qual denota lugar de vida e trabalho (Santos, 2002).

A região pautada carrega na sua denominação (Semiárido) a expressão de um clima seco, ou sem umidade, ou, ainda, aquele que não dá frutos, não cultivável (Dicionário Online, 2021), está ocupado por gente que resiste e desafia o significado da palavra. Trata-se de um lugar em que se cultiva e que dá fruto. Seus habitantes utilizam a sabedoria popular, ou seja, o saber adquirido na vivência do lugar, a partir das estratégias de sobrevivência. Comprova-se, assim, que o lugar árido é também um lugar de vida social.

Outrossim, as ações imediatamente impostas à subsistência vão tomando forma de organização social e política que influenciarão diretamente na construção de políticas públicas que atendam às necessidades da população, tendo em vista as singularidades do lugar. É sobre a implementação de tais políticas que nos ocuparemos na próxima sessão.

Políticas públicas para o Semiárido: do que se trata?

Os entraves que permeiam a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Semiárido resultam, também, como sinalizamos no decorrer da discussão, da ausência de um projeto de desenvolvimento nacional que contemple respostas advindas do Estado às necessidades da população. Nesta última sessão abordaremos de forma sucinta o desenho da implementação de políticas setoriais alcançadas pela população do Semiárido. Adiantamos, portanto, que há uma diversidade de programas e projetos que ofertam políticas públicas para a região, porém, não se constituem objeto de análise deste estudo¹².

Consideramos de suma importância assinalar que a ausência de políticas de cunho estritamente governamental, reclamadas neste estudo, que atendessem às necessidades do Semiárido não se constituiu como um impedimento para que algumas tecnologias sociais desenvolvidas pela população que habita a região fossem aderidas e disseminadas pelo Estado. Práticas como a estocagem de alimentos e sementes, a captação e o armazenamento da água, estoque de forragem para os animais, cisternas de placas, barreiros, açudes, entre outras, alcançaram o formato de política pública de governo, especialmente no período Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010).

As técnicas de convivência com o Semiárido são criadas e aperfeiçoadas pela população e se constituem como incentivos à implementação de políticas públicas

¹² Consultar: Políticas Públicas para os povos do Semiárido: Avanços e Desafios (Governo do Ceará, 2017).

para a região. Para tanto, a população organizada conta com o trabalho fundamental da Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA)¹³, organização que iniciou suas atividades em defesa da convivência com o Semiárido a partir da defesa do direito à água (ASA, 2021). A concepção de convivência com o Semiárido, de acordo com Baptista e Campos, está pautada em:

Conviver com o Semiárido significa viver, produzir e desenvolver-se, não dentro de uma mentalidade que valoriza e promove a concentração de bens, mas sim enfatiza a partilha, a justiça e a equidade, querendo bem à natureza e cuidando de sua conservação. Conviver com o Semiárido não significa apenas empregar tecnologias diferentes, quer sejam baratas ou caras. Significa abraçar uma proposta de desenvolvimento que afirma ser o semiárido viável, ser o seu povo inteligente e capaz, ser a natureza do semiárido rica e possível, desde que os seres humanos com ela se relacionem de modo respeitoso e que haja políticas públicas adequadas (Baptista; Campos, 2013, p. 64).

O ponto de vista sobre convivência apresentado pelos autores é percebido, por exemplo, na mobilização coletiva da população do Semiárido em defesa do direito à água, movimento que resulta em frutos imensuráveis para o desenvolvimento da região. Tal como a criação do Programa de Formação e Mobilização para a Convivência com o Semiárido: um milhão de Cisternas Rurais (P1MC), em 2003, que se constitui como uma referência para a criação de outras políticas que garantam concretamente a melhoria de vida da população.

Importante ressaltar que o P1MC nasce bem estruturado organizacionalmente¹⁴, recebe apoio fundamental da Agência Nacional das Águas (ANA), fato que o potencializa institucionalmente. Posteriormente, é integrado ao Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional e ganha *status* de uma política de governo.

¹³ A ASA é uma rede que defende, propaga e põe em prática, inclusive através de políticas públicas, o projeto político da convivência com o Semiárido. É uma rede porque é formada por mais de três mil organizações da sociedade civil de distintas naturezas – sindicatos rurais, associações de agricultores e agricultoras, cooperativas, ONGs, Oscip etc. Essa rede conecta pessoas organizadas em entidades que atuam em todo o Semiárido defendendo os direitos dos povos e comunidades da região. As entidades que integram a ASA estão organizadas em fóruns e redes nos 10 estados que compõem o Semiárido Brasileiro (MG, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI e MA). Foi fundada na 3ª Conferência das Partes da Convenção de Combate à Desertificação e à Seca, realizada em Recife no ano de 1999 (ASA, 2021).

¹⁴ O Programa teve apoio orçamentário da Companhia de Desenvolvimento do Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf); Orçamento Geral da União por meio do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

Outros programas como: o Programa de Formação e Mobilização para a Convivência com o Semiárido: Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2)¹⁵ Cisternas na Escola e Sementes no Semiárido, que têm como objetivo viabilizar o acesso à água e, consequentemente, garantir o acesso à educação e à segurança alimentar e nutricional da população, também resultam da organização comunitária e das famílias, com o aporte do poder público regional e local.

Para além dos benefícios ofertados pelos referidos programas, para a população, de um modo geral, um fator de extrema importância para a região diz respeito à visibilidade dada ao território do Semiárido em esfera nacional, tanto para o reconhecimento das desigualdades, como para o fortalecimento das potencialidades do território como um lugar de vida social. Por conseguinte, viabiliza a inserção da região como prioritária na implementação de outras políticas, a exemplo das determinações do Decreto 7.217/2010, referente à política de saneamento básico¹⁶. Como também dos programas de apoio à agricultura que inserem o Semiárido como prioridade considerando as especificidades da região¹⁷.

Ressaltamos, ainda que as políticas implementadas não se constituam como parte de um projeto nacional de desenvolvimento, é indubitável que, somadas ao investimento nos APLs, colocam a região no patamar viável para investimentos. Não obstante, cabe ressaltar a relevância da mobilização local – famílias e comunidade – nas ações de fomento, elaboração e implementação de políticas públicas na região. O ponto de partida com a criação do Programa de Formação e Mobilização para a Convivência com o Semiárido e os resultados alcançados a partir dele traduzem a imbricação da aridez do solo com a força da população que resiste à estiagem e não espera o tempo da chuva para construir novas formas de sobrevivência ou criar outras de convivência.

Considerações finais

Conforme exposto neste trabalho, discutir sobre o desenvolvimento regional no Brasil, um país de dimensão continental, requer a articulação com diversas categorias de análise – espacial, econômica, social, cultural, entre outras. E não

¹⁵ Apoio da Fundação Banco do Brasil e Petrobras.

¹⁶ Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Capítulo VI Do acesso difuso à água para a população de baixa renda. Artigo 68: II - apoio à produção de equipamentos, especialmente cisternas, independentemente da situação fundiária da área utilizada pela família beneficiada ou do sítio onde deverá se localizar o equipamento. § 2º O programa mencionado no caput será implementado, preferencialmente, na região do semiárido brasileiro.

¹⁷ O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronafe), o qual está embricado com outras políticas públicas de fortalecimento do Semiárido.

poderia ser diferente, porque região é pedaço que faz parte do todo, neste caso, de um todo heterogêneo tanto nas formas de relevo, clima e vegetação, quanto na dinâmica social. Asseveramos, portanto, que nossa proposta caminhou numa breve abordagem quanto ao formato de desenvolvimento regional que vem se desenhando no Brasil ao longo dos anos.

Com uso da metodologia de pesquisa bibliográfica e consulta de documentos oficiais, elegemos como território de análise a região do Semiárido Brasileiro, classificada como área de grandes desigualdades, portanto, prescrita na legislação como prioritária na elaboração de políticas de desenvolvimento regional. Neste sentido, os resultados que apresentamos nesta seção que anuncia a conclusão podem ser apropriados como introdução para contribuições acadêmicas mais profundas acerca do tema. Para fins didáticos, apresentamos em forma de tópicos as afirmações (proposições) conclusivas:

- 1) O diálogo com os autores esclarece que a implementação de políticas públicas que visam ao desenvolvimento regional no país, apesar de se apresentar como uma preocupação presente na retórica dos governantes, não foi sustentada por elementos basilares: financiamento, organização institucional e decisão política que na prática afirmasse os princípios que visam à viabilização de recursos e a oferta de serviços e benefícios, efetivamente.
- 2) Quanto à Região do Semiárido, outrora marcada pela aridez do clima e ocupada por populações sentenciadas pelo fenômeno da migração na busca pela sobrevivência, é possível apreciar uma nova leitura do território no sentido de estabelecer sistemas de organização social e política que favoreçam a convivência estável com o lugar. Quanto à implementação de políticas públicas, teve forte influência pelo autorreconhecimento da população das potencialidades em termos de recursos naturais e humanos provenientes do lugar, capazes de aperfeiçoar tecnologias sociais que ressignificaram objetiva e subjetivamente o presente, e possivelmente o futuro da região.
- 3) Tratando-se de políticas públicas para o Semiárido, podemos inferir que, em termos concretos de ações que de fato transformaram a vida da população, não são resultantes da iniciativa direta do Estado especificamente para o território. Pelo contrário, resultam do aprimoramento de tecnologias sociais criadas pela população que, devido aos resultados positivos, foram incorporadas pelos órgãos do governo e conquistaram o *status* de política pública, somadas às políticas governamentais de abrangência nacional, como, por exemplo, valorização do salário-mínimo, transferência de renda, programa de habitação popular, apoio às comunidades tradicionais, entre outras iniciativas que incidiram em melhoria de vida para a população.

Ademais, o investimento das políticas setoriais como um todo se amplia a partir do processo de descentralização das políticas sociais no país, por exemplo, de saúde, educação e assistência social, bem como com os programas de apoio à agricultura

familiar, os quais contribuem como incrementos às ações de políticas públicas que fomentam o desenvolvimento da região.

Finalmente, ressaltamos o histórico de resistência vivenciada pela população que habita o Semiárido Brasileiro. O aproveitamento pela população das especificidades do território, contradiz a sua aridez e o seu histórico de resignação, resistir no Semiárido e pelo Semiárido significa perceber este como lugar de fertilidade e de concretização da vida.

Referências

ANDRADE, Manuel Correia de. **A questão do território no Brasil**. São Paulo-Recife: Hucitec-IPESPE, 2004.

ARAÚJO, Tânia Barcelar de. Por uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional. **Revista Econômica do Nordeste**. Banco do Nordeste, v. 30, n. 2, abr.-jun. 1999.

ASA. Articulação Semiárido Brasileiro. **O lugar de convivência na erradicação da extrema pobreza**. ASA, 2011. Disponível em:
<https://www.asabrasil.org.br/component/search/?searchword=o%20lugar%20de%20conviv%C3%A8ncia&searchphrase=all&Itemid=503>. Acesso em: 04 jul. 2021.

ASA. Articulação Semiárido Brasileiro. **História**. 2021. Disponível em:
<https://www.asabrasil.org.br/sobre-nos/historia>. Acesso em: 05 jul. 2021.

BAPTISTA, Nidison de Quintela; CAMPOS, Carlos Humberto. A convivência com o Semiárido e suas potencialidades. In: CONTI, Irio Luís; SCHROEDER, Edni Oscar (org.). **Convivência com o Semiárido Brasileiro: autonomia e protagonismo social**. Brasília: Ed. IABS, 2013.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://planalto.gov.br>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei 1.348 de 10 de fevereiro de 1951**. Dispõe sobre a revisão dos limites da área do polígono das secas. Disponível em: <http://planalto.gov.br>. Acesso em: 09 jul. 2021.

BRASIL. **Lei 7.727 de 27 de setembro de 1989**. Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do

Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Desenvolvimento Regional. I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, 2012. **Texto de Referência**. Disponível em <http://www.ijsn.es.gov.br> Acesso em: 27 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Desenvolvimento Regional. **Lista de municípios integrantes da região do Semiárido**. 2017. Disponível em: <http://www.cca.ufpb.br/cca/contents/noticias/ibge-divulga-lista-de-municipios-localizados-na-regiao-semiarida-do-brasil> Acesso em: 04 jul. 2021.

BRASIL. Portal Brasileiro de Dados Abertos. **Sobre o Ministério da Integração Nacional**. 2021. Disponível em <https://dados.gov.br/organization/about/ministerio-da-integracao-nacional-mi>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto N. 4.793 de 23 de julho de 2003**, cria a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Conselho de Governo.

BUAINAIN, Antonio Marcio; GARCIA, Junior Ruiz. Desenvolvimento rural do semiárido brasileiro: transformações recentes, desafios e perspectivas. **Confins. Revue franco-brésilienne de géographie**, n. 19, 2013.

CANO, Wilson. Principais contribuições de Celso Furtado sobre a história econômica do Brasil e o período recente. **Cadernos do Desenvolvimento**, v. 10, n. 17, p. 128-143, 2018.

COÊLHO, Vitarque Lucas Paes. A Política regional do governo Lula. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, julho/dez. 2015, p. 265-286.

CASTRO, Josué. **Geografia da fome**: o dilema brasileiro: pão ou aço. Rio de Janeiro. Ed. Antares, 1984.

COSTA, Eduardo José Monteiro. **Arranjos Produtivos Locais, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**, Brasília, 2010. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Desenvolvimento Regional. IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará. Disponível em https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/Livro_APL.pdf Acesso em: 29 jun. 2021.

DANTAS, José Carlos; FELICIANO, Carlos Alberto. Conflitos territoriais no Semiárido Brasileiro: gênese, ações e processos. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 24, n. 95, p. 237–259, 2023. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCG249567197>

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em: 17 jan. 2024.

FERREIRA, José Gomes; PAIVA, Anna Lidiane Oliveira; MELO, Anastácia Brandão. Representações dos retirantes das secas do Semiárido Nordestino. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**. Curitiba, v. 55, p. 9-27, 2020.

GOVERNO DO CEARÁ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Políticas Públicas para os povos do Semiárido**: avanços e desafios. Fortaleza, 2017.

KOGA, Dirce. **Medidas de cidades**: entre territórios de vida e territórios vividos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAES, A. C. R. **Território e história no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2002.

PIQUET, Rosélia Perissé da Silva; RIBEIRO, Ana Clara Torres. Tempos, ideias e lugares: o ensino do Planejamento Urbano e Regional no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 10, n. 1, mai. 2008.

ROCHA NETO, João Mendes; BORGES, Djalma Freire. A política regional brasileira frente a teoria da extinção de políticas públicas. **Redes**, v. 25, p. 1715-1737, nov. 2020. DOI: <https://doi.org/10.17058/redes.v25i4.13270>

ROTTA, Edmar. A Trajetória brasileira de reflexão sobre o desenvolvimento regional e a visão das políticas públicas sociais. In: Edmar Rotta, Herton Catiglione Lopes e Neusa Rossini (org.). **O modelo do desenvolvimento brasileiro das primeiras décadas do século XXI**. Chapecó. Ed. UFFS, 2018.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp, 2006.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**: da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: Edusp, 2022.

SILVA, Sandro Pereira. Análise da trajetória institucional de implementação da Política de Desenvolvimento Regional no Brasil. **Revista do Serviço Público**, 67(3), 351-376. 2016. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v67i3.673>

SILVA, Sandro Pereira. **Avanços e limites na implementação de políticas públicas nacionais sob a abordagem territorial no Brasil.** 2013.

SILVA, Roberto Alves Marinho da. **Entre o combate à seca e a convivência com o Semiárido:** transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em:
<http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/Roberto/Marinho/Alves/da/Silva.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2021.

UDERMAN, Simone. Política de desenvolvimento regional no Brasil: circunscrevendo o potencial das novas iniciativas. *In: XXXI Encontro Anual da ANPAD. Anais...* 2007.

Data de submissão: 20/11/2021

Data de aprovação: 06/01/2025

Revisão: Daniela Matthes (português), Ana Clara Medina Menezes de Souza (inglês) e Yanet María Reimondo Barrios (espanhol).

Almira Almeida Cavalcante

Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais / Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Campus Universitário Lagoa Nova)
Avenida Senador Salgado Filho, 3000 – Lagoa Nova
59078-970 Natal/RN, Brasil
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8703-6107>
E-mail: almiracavalcante@hotmail.com